

À PREFEITURA DE JACUPIRANGA/SP  
PREGÃO ELETRONICO 019/2024  
PROCESSO 068/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA CAIXA DE ARQUIVO E DO TIPO CARGA, LONGARINAS DE TRÊS LUGARES NO MODELO PLÁSTICAS E MODELO ESTOFADAS E TAPETES TIPO CAPACHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JACUPIRANGA-SP.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

À empresa CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI, por meio do intermédio de seu representante legal, Sr. CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI, portador do CPF: 368.948.018-35, e RG: 34.283.081-8, sócio proprietário da empresa em questão, vem respeitosamente interpor recurso pela decisão tomada pela inabilitação da empresa em questão no processo administrativo de contratação pelo pregão eletrônico 019/2024.

### DO FATO

Fizemos o lançamento da nossa proposta comercial, na plataforma BLL, essa escolhida pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, conforme imagem 2, após o lançamento da proposta fomos até o campo documentos, e nele surge a imagem 3, ao qual deixa claro na imagem que não necessitaria de anexar a documentação de habilitação, não houve estranhamento pois em outras plataformas e até mesmo nessa plataforma mas em outras prefeituras é comum que quando estiver escrito o NÃO, na obrigatoriedade da documentação, entende-se que essa será somente solicitada após o vencedor no lote/item for selecionado, aí abre-se o prazo para envio da documentação.

Mesmo com essa pratica já estabelecida pela plataforma, enviamos a nossa documentação, com base se formos vencedores de algum lote/item, poderíamos complementar as declarações em segundo tempo, caso fôssemos vencedores de algum lote/item.

Assim sendo participamos do pregão, fomos vencedores de um lote/item o de número 3, anexamos a proposta atualizada do item vencedor, juntamente com as declarações conforme solicitadas no edital, bem como toda a documentação novamente, e para nossa surpresa o Ilmo Sr. Daniel, nos desclassificou do lote/item, com a justificativas:

“Inabilitação da licitante conforme previsto no subitem 9.8 do item 9 e subitem 14.2.1.1 do item 14 do edital, por não apresentação de documentos referente aos subitem "a" e "h" do item 14.3.5 do edital e também por apresentar declaração referente ao subitem "d" mencionando a revogada lei 8.666.”

Liguei imediatamente para ele, e disse que o edital estava solicitando a documentação, e não havíamos anexado ao sistema, expliquei a situação acima relatado, e o mesmo pediu para que identificássemos onde estaria escrito que não estava pedindo documento, mas que manteria a decisão e que se sentíssemos prejudicados entraríamos com recurso administrativo em tempo oportuno.

Fizemos um vídeo, e o enviamos através de link no e-mail da prefeitura, explicando a situação novamente, e identificando onde estava isentando o licitante da apresentação naquele instante da documentação de habilitação, em conversa por uma segunda vez através do telefone, ele disse que a documentação ele teria encontrado, mas que havia faltado uma declaração.

Caio César Dias Pagliarani – ME  
CNPJ: 14.875.051/0001-71 I.E: 582.875.029.111

**Fone: (16) 3969-3040**

Rua Itanhaém, 2399 - Vila Carvalho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14075.050

O entendimento de uma falta de comunicação da plataforma, juntamente com a prefeitura, fez com que não somente eu mas outra empresa, também vencedora de um item, fosse o mesmo, acostumada a também participar de licitações ao qual a documentação se apresenta após a fase de identificação da melhor proposta através dos lances.

A prefeitura também desclassificou a empresa ACHEI, no lote/item 4 por falta de apresentação da documentação, visto que a mesma apresentou a documentação após a fase de lances, como já acostumados a fazer.

#### DA ECONOMIA

Visto que mesmo pelo “erro” em não termos apresentado toda nossa documentação, a simples falta de uma declaração é considerada uma falta muito grave ferindo o princípio da razoabilidade, entendemos que o pregoeiro, poderia ter concedido o prazo para apresentarmos uma simples declaração, que segundo entendimento do TCU, “Segundo o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, **o pregoeiro deve conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha**. Isso está em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao **art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999**<sup>1</sup>. Portanto, a desclassificação sumária por falta de uma declaração não é adequada, e o licitante deve ter a oportunidade de corrigir a falha dentro de um prazo razoável.

Com base no princípio de economia para o município, se faz necessário também, uma conta simples, falando somente do lote/item 3, ao qual fomos desclassificados:

1º colocado (CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI ME) – R\$ 66.000,00

2º colocado (Atual contratada) – R\$ 77.700,00

A desclassificação impacta também no princípio da economicidade, pois contratando da segunda colocada representa um aumento de 17.7%, aumento esse de R\$ 11.000,00, ou compraria 50 longarinas a mais que as solicitadas na licitação, com base no apresentado, viemos por meio desta:

#### DO PEDIDO

Pedimos que seja revisto a nossa inabilitação, visto que o erro não foi nosso quando não anexamos toda a documentação, sendo “Iludida” pela plataforma, e o entendimento da prefeitura divergente do que está mostrada na plataforma, (imagem 3).

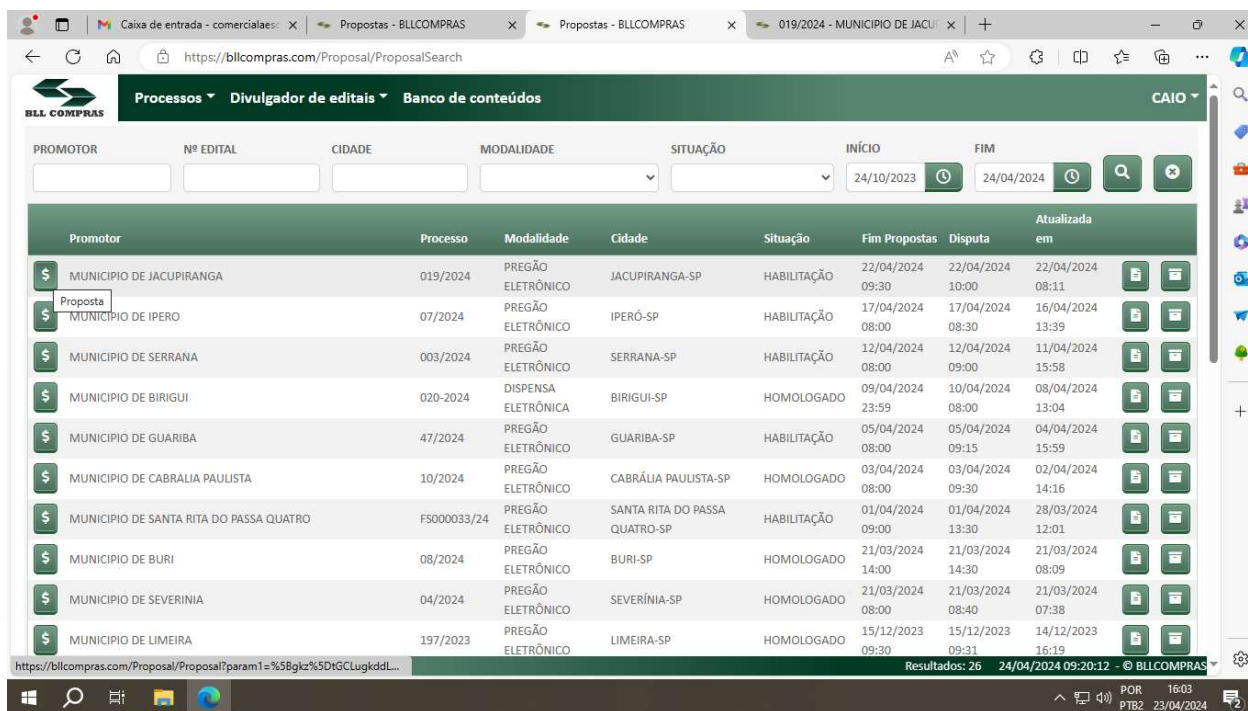
Pedimos que seja deferido o nosso pedido e voltemos a ser vencedores do lote 3.

Caio César Dias Pagliarani – ME  
CNPJ: 14.875.051/0001-71 I.E: 582.875.029.111

**Fone: (16) 3969-3040**

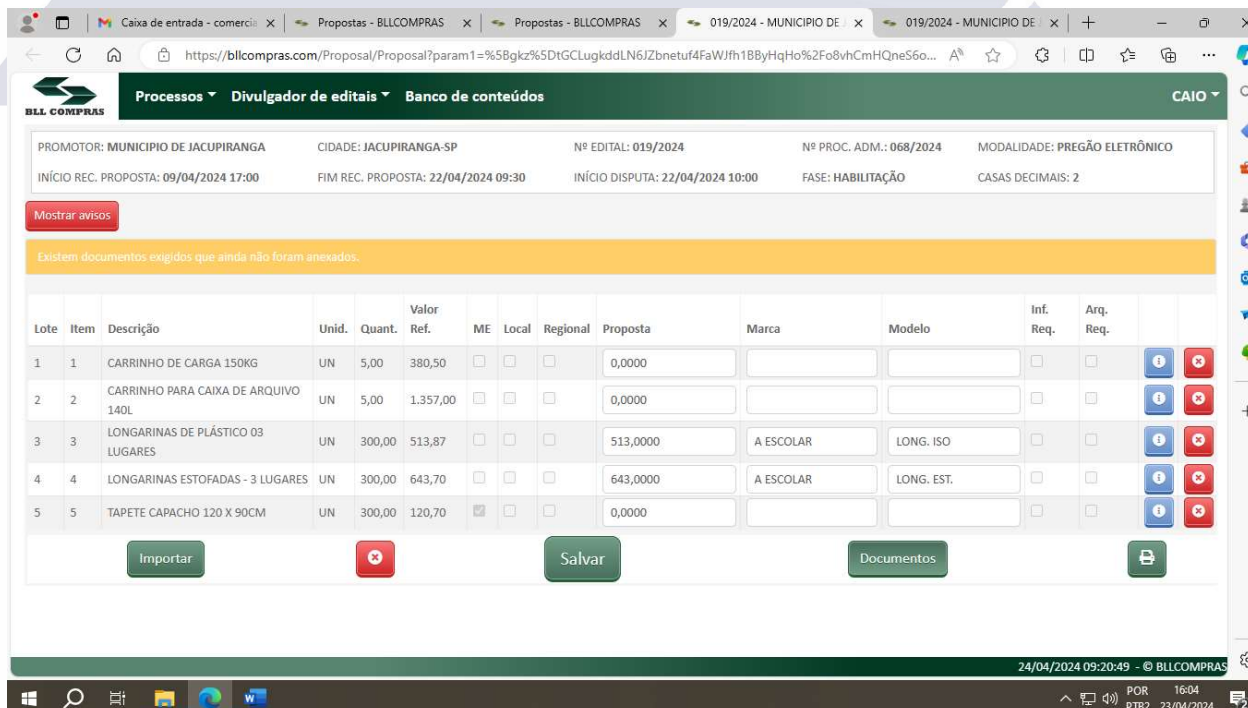
Rua Itanhaém, 2399 - Vila Carvalho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14075.050

Imagem 1 – Identificação da Licitação



PROMOTOR	Nº EDITAL	CIDADE	MODALIDADE	SITUAÇÃO	INÍCIO	FIM		
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA	019/2024	JACUPIRANGA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	22/04/2024 09:30	22/04/2024 10:00	22/04/2024 08:11	
MUNICÍPIO DE IPERO	07/2024	IPERÓ-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	17/04/2024 08:00	17/04/2024 08:30	16/04/2024 13:39	
MUNICÍPIO DE SERRANA	003/2024	SERRANA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	12/04/2024 08:00	12/04/2024 09:00	11/04/2024 15:58	
MUNICÍPIO DE BIRIGUI	020-2024	BIRIGUI-SP	DISPENSA ELETRÔNICA	HOMOLOGADO	09/04/2024 23:59	10/04/2024 08:00	08/04/2024 13:04	
MUNICÍPIO DE GUARIBA	47/2024	GUARIBA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	05/04/2024 08:00	05/04/2024 09:15	04/04/2024 15:59	
MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA	10/2024	CABRÁLIA PAULISTA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HOMOLOGADO	03/04/2024 08:00	03/04/2024 09:30	02/04/2024 14:16	
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FS000033/24	SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HABILITAÇÃO	01/04/2024 09:00	01/04/2024 13:30	28/03/2024 12:01	
MUNICÍPIO DE BURI	08/2024	BURI-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HOMOLOGADO	21/03/2024 14:00	21/03/2024 14:30	21/03/2024 08:09	
MUNICÍPIO DE SEVERINIA	04/2024	SEVERÍNIA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HOMOLOGADO	21/03/2024 08:00	21/03/2024 08:40	21/03/2024 07:38	
MUNICÍPIO DE LIMEIRA	197/2023	LIMEIRA-SP	PREGÃO ELETRÔNICO	HOMOLOGADO	15/12/2023 09:30	15/12/2023 09:31	14/12/2023 16:19	

Imagem 2 – Passo a passo para identificação do local onde armazena a documentação.

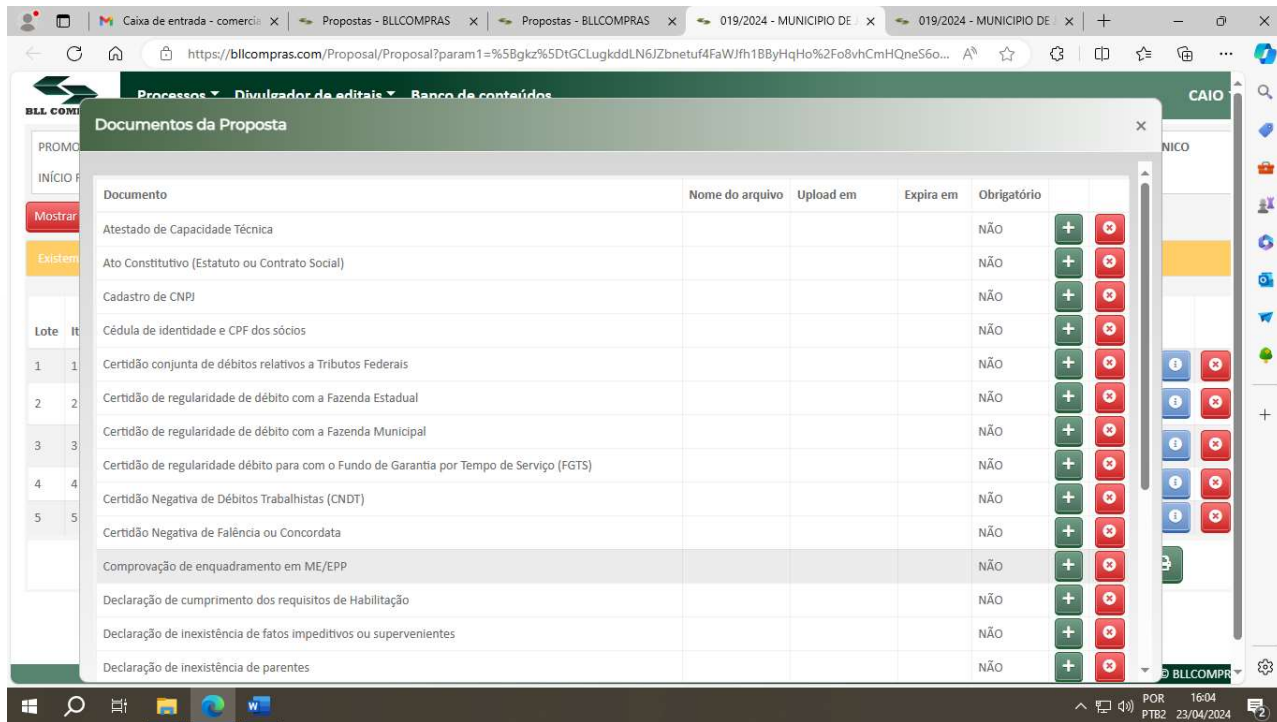


Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	ME	Local	Regional	Proposta	Marca	Modelo	Inf. Req.	Arq. Req.
1	1	CARRINHO DE CARGA 150KG	UN	5,00	380,50	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,0000			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	2	CARRINHO PARA CAIXA DE ARQUIVO 140L	UN	5,00	1.357,00	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,0000			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	3	LONGARINAS DE PLÁSTICO 03 LUGARES	UN	300,00	513,87	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	513,0000	A ESCOLAR	LONG. ISO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	4	LONGARINAS ESTOFADAS - 3 LUGARES	UN	300,00	643,70	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	643,0000	A ESCOLAR	LONG. EST.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	5	TAPETE CAPACHO 120 X 90CM	UN	300,00	120,70	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,0000			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Caio César Dias Pagliarani – ME  
 CNPJ: 14.875.051/0001-71 I.E: 582.875.029.111  
**Fone: (16) 3969-3040**

Rua Itanhaém, 2399 - Vila Carvalho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14075.050

Imagem 3 – Confirmação de não solicitação de anexo de documentação.



Caio César Dias Pagliarani – ME  
CNPJ: 14.875.051/0001-71 I.E: 582.875.029.111

**Fone: (16) 3969-3040**

Rua Itanhaém, 2399 - Vila Carvalho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14075.050